



PREFEITURA

ABREU E LIMA

Rumo ao Desenvolvimento

Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP 53.580-020
CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81.3542.1061 - Fax: 81-3542.1371
e-mail: abreuelimabol.com.br

LEI Nº 667/2009.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar ao INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social, área de Terra destinada à construção de unidade de funcionamento do ente no Município de Abreu e Lima, PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS área de terra localizada na Rodovia BR 101 Norte, Km 51, medindo 1.000 m², com características e limites expressos nos termos do memorial descritivo que segue como Anexo 01 à presente Lei.

Art. 2º - A área pública de terra objeto da presente doação servirá para que o donatário construa, nos limites legais, unidade de funcionamento do ente no Município de Abreu e Lima, PE, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sob pena do bem imóvel reverter ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2009.

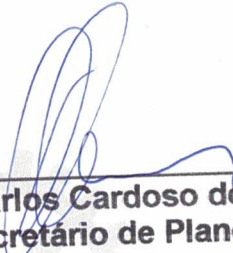
FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno situado na Rodovia BR 101 Norte km 51 (Pátio da Feira Nova), medindo de frente 25,00 m (vinte e cinco metros), limitando-se a oeste com o Km 51 da Rodovia BR 101 Norte, lado direito 40,00 m (quarenta metros), limitando-se ao norte com o Estacionamento da Feira Nova, lado esquerdo 40,00m (quarenta metros) limitando-se ao sul com o terreno da Empresa Itamaracá Transportadora, fundo 25,00m (vinte e cinco metros), limitando-se com o Pátio da Feira Nova, totalizando uma área de 1.000,00 m² (Hum mil metros quadrados) .

Abreu e Lima 02 de julho de 2009.



Carlos Cardoso dos Anjos
Secretário de Planejamento
Prefeitura Municipal de Abreu e Lima

ANEXO 01 DO MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA - PE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PLANO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

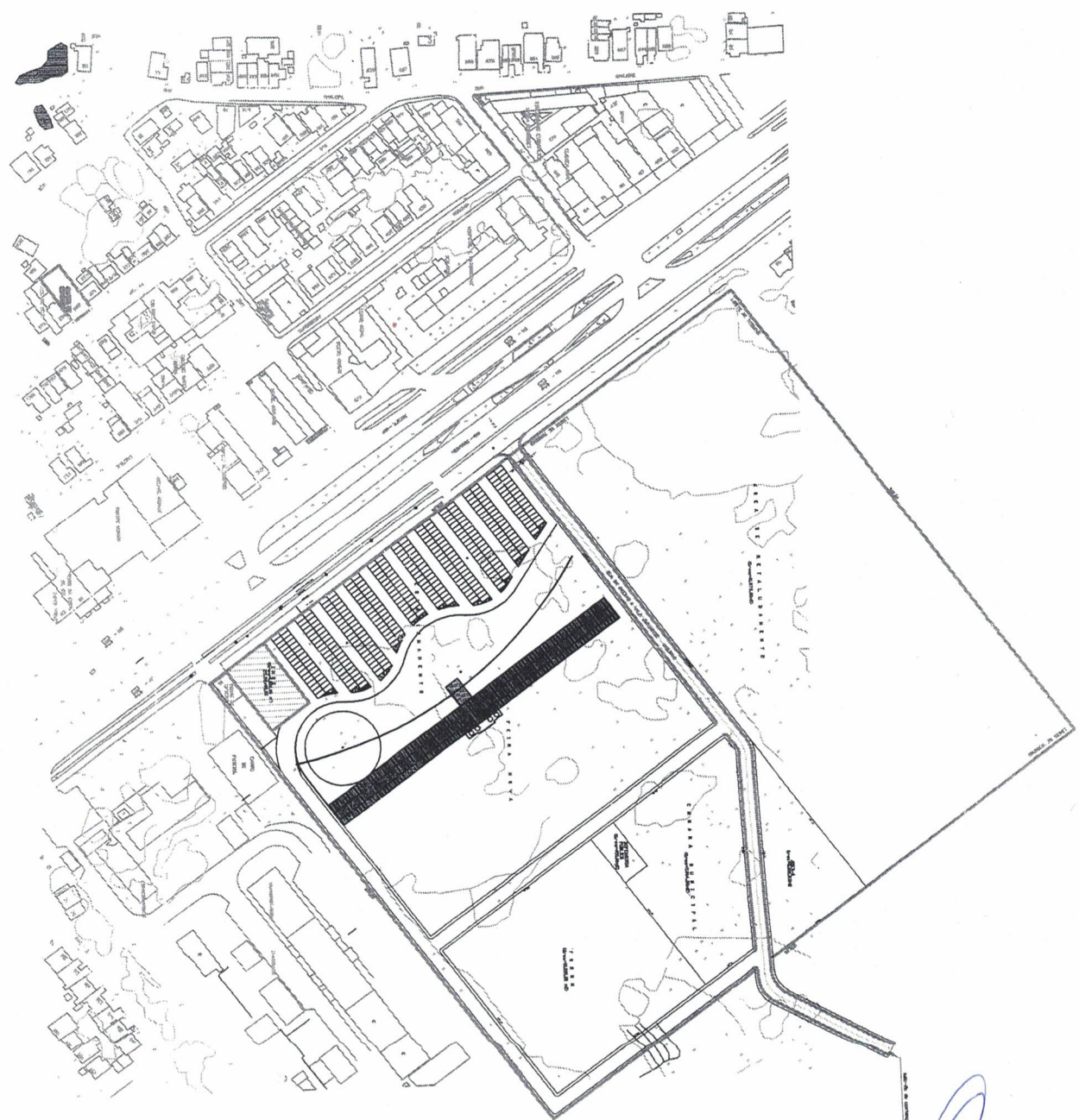
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO




Carlos Cardosos dos Anjos
Secretário de Planejamento - SEPLAN
Prefeitura Municipal de Abreu e Lima